



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.426, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Altera o Decreto Municipal nº 5.511, de 28 de julho de 2017.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680/2017, e suas alterações, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.511, de 28 de julho de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. A função gratificada de **Diretor da Divisão Central de Ambulâncias**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item III do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 4.099,68

Lotação : Secretaria de Saúde

Requisito : Ensino Médio

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.511, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.427, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Regulação Municipal e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680/2017, e suas alterações, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de

atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Coordenador de Regulação Municipal**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item II do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 3.416,40

Lotação : Secretaria de Saúde

Requisito : Ensino Médio

Atribuições:

I - Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

II - Avaliar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;

III - Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;

IV - Construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;

V - Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;

VI - Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais;

VII - Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;

VIII - Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;

IX - Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;

X - Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;

XI - Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas técnicas de atenção à saúde;

XII - Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;

XIII - Garantir a organização e direcionamento de demandas urgentes para viabilizar o atendimento via Consórcio de maneira complementar as referências pactuadas.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 3 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Revoga Portaria nº 118, de 22 de janeiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 118, de 22 de janeiro de 2021, que designou a servidora **LHEILA CONCEIÇÃO ALMEIDA REIS**, ocupante do emprego público de Atendente, inscrito no CPF sob o nº 002.***.***-25 para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão Central de Ambulâncias**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.424, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, o servidor **LEONARDO MARCELINO MODESTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 348.***.***-52, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de **Chefe de Manutenção Predial e Conservação de Serviços da**

Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 7.424, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 884/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, a partir do dia 06/05/2024, o servidor **AKHENATEN FILIPE ZUCON CABRERIZO**, inscrito no CPF sob o nº 377. ***. ***-70, ocupante do emprego público efetivo de **Auxiliar de Tesouraria**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024 CONCORRÊNCIA 01/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para pavimentação asfáltica a ser realizada na Rua Manoel Ribeiro e Rua Moisés Garcia de Araújo, objeto do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 4 de 10

de Repasse nº 911439/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal 3.351, de 01 de março de 2024.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Noromix Concreto S/A.

Rua Joaquim Floriano, 888, Conjunto 605, Bairro Itaim Bibi.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 10.558.895/0001-38.

Item: 01.

Valor: R\$ 233.917,85 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Castilho – SP, 03 de maio de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 5 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 25/2024

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 131/2024 - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019.

1. A convocação para o contrato temporário será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2024 em substituição a Licença Maternidade.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período da Licença Maternidade;

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
163º	Joyce Miriane Ferreira Danielson	453803246
164º	Carla Cristiane Domingos de Noronha Alves	27600327
165º	Roberta Prado da Silva Gonzaga	254090692
166º	Neuza de Oliveira Barbosa	001231667
167º	Eliana Cristina Miranda	488234
168º	Cristina Aparecida Ramos Araujo	1292093
169º	Daiana de Lima Silva Leite	54773864x
170º	Cristina dos Santos Monteiro Moro	447565205
171º	Alessandro Francisco Xavier	427561735
172º	Sueli de Brito Barbosa	454305
173º	Marli Toshiko Kotaki	123642504
174º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	294312407
175º	Ellen Loreto Silva	408887412
176º	Thamiris Feifarek dos Santos	426418761
177º	Rosemeide dos Santos	287019
178º	Renata Cristina da Silva Marques	401172314
179º	Thainara da Silva Lima Macedo	426558480
180º	Marcia Aparecida Crivelaro Shinya	185060456
181º	Rosangela dos Santos	341143
182º	Regia Sousa da Silva	43307923x
183º	Maria Daurea de Andrade	11404515
184º	Vaglan Cardoso	448516184

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 6 de 10



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

185°	Ingrid Cristina Lutero dos Santos	438157564
186°	Leidiane Cristina de Jesus Sanches	598217770
187°	Elza Deonísio Gimenez	301672829
188°	Elaine de Souza Gomes	732169
189°	Vania Pedrosa da Cruz	350570085
190°	Cristiana Costa dos Santos	421910513
191°	Dayane Gomes Fortunato	474535113
192°	Simone Felícia Rocha	001485126
193°	Ana Carolina da Silva Rocha	526130982
194°	Lais Fernanda de Souza	504787585
195°	Lea Alves dos Santos Fialho	267605420
196°	Anatalia Mirian da Silva Miguel	41922824
197°	Valeria Bacelar de Matos Brandão	187136956
198°	Priscila Motta da Silva	434399231
199°	Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	306116480
200°	Anice Hussein Kassab	152977958
201°	Edna dos Santos Lucio	276450103
202°	Nadia Cristina de Almeida Akiyama de Oliveira	320968601
203°	Joyce de Lima Xavier Leal	414951104
204°	Maria Carolina Boletti Mariano	1458944
205°	Ana Claudia dos Santos	1169993
206°	Sandra Cristina Santos de Araujo	256164332
207°	Jocyleia Queiroz de Oliveira	001190967
208°	Tayla Cristina Malheiro Mello	419230403
209°	Ana Claudia Pinheiro Pinto	337134856
210°	Ronaldo Ramires Dias	621350

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **08 de maio de 2024 às 09 horas, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período **de 09 a 22 de maio de 2024**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 7 de 10



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 8 de 10



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br

Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de maio de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 9 de 10



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 08/2024

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá atribuição de Classes e/ou Aulas dia 08/05/2024 às 09h20, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 02 (duas) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
 - Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede municipal de ensino habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

2. 02 (duas) horas/aulas de Arte, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
 - Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

3. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

4. 07 (sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;

5. 45 (quarenta e cinco) horas/aulas suplementares para Professores de Educação Especial da rede que estão atendendo como auxiliares de alunos especiais, sendo:

- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã e 18 (dezoito) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 09 (nove) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1292

Página 10 de 10



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 06 de maio de 2024.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br